PROJETO DE LEI Nº 2673, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa e reduz verba orçamentária, no valor de R$ 89.338,63

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2022, o valor de R$ 89.338,63 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05	-	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	2868	-	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
3.3.3.90.30.00.000000		-	Material de Consumo	R$ 3.000,00
	565	-	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39.00.000000		-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 20.000,00
ÓRGÃO:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	504	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.39.00.000000		-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 62.330,09
	503	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.30.00.000000		-	Material de Consumo	R$ 4.008,54

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 89.338,63 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05	- EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	2870	- MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ ESCOLA		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	3.000,00
	540	- TRANSPORTE ENSINO SECUNDÁRIO		
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	37.440,01
	2673	- TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	24.890,08
	3072	- TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	20.000,00
ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	520	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.3.90.36.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PF	R$	1.629,54
	2971	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.3.90.40.00.000000		- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	2.379,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2673,

DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de suplementar rubricas orçamentárias, no valor de R$ 89.338,63.

Justifica-se tal suplementação para ajuste de dotações e recursos para manter os serviços de transporte, merenda escolar e de limpeza e cozinha, além de aquisição de materiais de consumo, devido ao aumento da demanda com a abertura de novas turmas da EMEI Arco Iris e contraturno que iniciará em breve.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal